



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018

CONTRATANTE:

Razão Social: União - 13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL		
CNPJ/MF: 00.394.494/0124-95	Ramo de Atividade: Administração Pública	
Endereço: Avenida Durval de Goes Monteiro, 2882, Tabuleiro dos Martins		
Cidade: Maceió	UF: AL	CEP: 57081-285
Telefone: 3214-4100	FAX: xxxxxxxxxxxxxxxxx	
DADOS DO REPRESENTANTE DA REGIONAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO:		
IVAN ANDERSON BARBOSA CHAGAS Superintendente Regional	Nomeado(a) pela Portaria nº 619, de 18 de junho de 2021, publicada no DOU de 22 de junho de 2021, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do DPRF/MJ, aprovado pela Portaria MJ nº 1375, de 02 de agosto de 2007, publicada no D.O.U de 06 de agosto de 2007, do Senhor Ministro da Justiça.	
RG: 2000001020204 SSP/AL	CPF: 007.393.784-30	

CONTRATADA:

Razão Social: SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA

Endereço: Rua Professor Virgínio de Campos, nº 710, Farol, CEP 57.057.971		
Cidade: Maceió	UF: AL	
CNPJ: 11.866.801/0001-50	Telefone: (82) 3317-4966	FAX: (Preencher dados da empresa)
Representante da Empresa: ROBERTO MONTENEGRO SILVA		
E-Mail: montenegro@scoltt.com.br		
Representante Legal	RG: 20022001035813- SSP/AL	CPF: 469.482.104-06

As partes acima especificadas resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 19/2018, com fundamento no Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e observando o que consta do processo administrativo nº 08670.001852/2018-71 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento, tem por objeto o REAJUSTE PARA O ANO DE 2020, dos valores pagos à Contratada, pelos serviços prestados no referido contrato, em decorrência de CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 (NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AL000068/2021; DATA DE REGISTRO NO MTE: 25/03/2021; NÚMERO DO PROCESSO: 14021.134760/2021-19.

1.2. **Pelo presente instrumento, o valor total mensal estimado do Contrato Administrativo nº 19/2018 passará a R\$ 45.615,66** (quarenta e cinco mil seiscentos e quinze reais e sessenta e seis centavos) **e o valor anual a R\$ 547.387,92** (quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), de acordo com as Planilhas de Custos nos autos do processo administrativo nº 08670.001852/2018-71, conforme tabelas abaixo:

Grupo	Item	Descrição dos Serviços: Serviços de Vigilância Armada- em escala 12h X 36h de segunda a domingo envolvendo 2 (dois) vigilantes	Valor Mensal por Posto (Anterior)	Valor Mensal por Empregado Vigilante (Atual)	Quantidade de postos (2 vigilantes)	Valor mensal	Valor Anual
Grupo 1	1	Atalaia - Diurno -7:00h às 19:00h	R\$ 6.814,79	R\$ 3.585,14	1	R\$ 7.170,28	R\$ 86.043,36
	2	Atalaia - Noturno -19:00h às 07:00h	R\$ 7.669,83	R\$ 4.017,47	1	R\$ 8.034,94	R\$ 96.419,28
	3	São Miguel dos Campos - Diurno -7:00h às 19:00h	R\$ 6.814,79	R\$ 3.585,14	1	R\$ 7.170,28	R\$ 86.043,36
	4	São Miguel dos Campos - Noturno -19:00h às 07:00h	R\$ 7.669,83	R\$ 4.017,47	1	R\$ 8.034,94	R\$ 96.419,28
	5	Palmeira dos Índios - Diurno -7:00h às 19:00h	R\$ 6.814,79	R\$ 3.585,14	1	R\$ 7.170,28	R\$ 86.043,36
	6	Palmeira dos	R\$ 7.669,83	R\$ 4.017,47	1	R\$ 8.034,94	R\$ 96.419,28

		Índios- Noturno -19:00h às 07:00h					
		Valor total do mês (Atual)	R\$ 43.453,86			R\$ 45.615,66	-----
		Valor total para 12 meses (Atual)				-----	R\$ 547.387,92

1.3. A **Medida Provisória (MP) nº 932**, publicada em 31 de março de 2020, altera temporariamente os percentuais de contribuição aos serviços sociais autônomos, os quais passam a valer **de 1º de abril de 2020 a 30 de junho 2020**, conforme a seguir:

"Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020

Art. 1º Excepcionalmente, até 30 de junho de 2020, ficam reduzidas as alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos para os seguintes percentuais:

I - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - Sescop - um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento;

II - Serviço Social da Indústria - Sesi, Serviço Social do Comércio - Sesc e Serviço Social do Transporte - Sest - setenta e cinco centésimos por cento;

III - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Senat - cinco décimos por cento;

IV - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar:

a) um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento da contribuição incidente sobre a folha de pagamento;

b) cento e vinte e cinco milésimos por cento da contribuição incidente sobre a receita da comercialização da produção rural devida pelo produtor rural pessoa jurídica e pela agroindústria; e c) dez centésimos por cento da contribuição incidente sobre a receita da comercialização da produção rural devida pelo produtor rural pessoa física e segurado especial."

1.4. Em razão da determinação exarada na Medida Provisória (MP) nº 932/2020, nos valores mensais do Contrato 19/2018 para o período de 1º de abril de 2020 a 30 de junho 2020, ficaram reduzidas as alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos, sendo essa alteração consignada nas Planilhas de Custos nos autos do processo administrativo nº 08670.001852/2018-71. Consequentemente houve redução dos valores mensais por Postos, dentro do período de 1º de abril de 2020 a 30 de junho 2020, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição dos Serviços: Serviços de Vigilância Armada- em escala 12h X 36h de segunda a domingo envolvendo 2 (dois) vigilantes (1º de abril de 2020 a 30 de junho 2020)	Valor Mensal por Empregado Vigilante (Atual)	Quantidade de postos (2 vigilantes)	Valor mensal
Grupo 1	1	Atalaia - Diurno -7:00h às 19:00h	R\$ 3.556,00	1	R\$ 7.112,00
	2	Atalaia - Noturno -19:00h às 07:00h	R\$ 3.987,05	1	R\$ 7.974,10
	3	São Miguel dos Campos - Diurno -7:00h às 19:00h	R\$ 3.556,00	1	R\$ 7.112,00
	4	São Miguel dos Campos - Noturno -19:00h às 07:00h	R\$ 3.987,05	1	R\$ 7.974,10
	5	Palmeira dos Índios - Diurno -7:00h às 19:00h	R\$ 3.556,00	1	R\$ 7.112,00
	6	Palmeira dos Índios- Noturno -19:00h às	R\$ 3.987,05	1	R\$ 7.974,10

		07:00h		
		Valor total do mês (Atual)		R\$ 45.258,30

1.5. Nas faturas referentes ao período de 1º de abril de 2020 a 30 de junho 20, por força da Medida Provisória (MP) nº 932/2020, deverão constar o valor mensal de **R\$ 45.258,30** (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), após esse período, caso não hajam outras determinações legais, o valor mensal volta a ser **R\$ 45.615,66** (quarenta e cinco mil seiscientos e quinze reais e sessenta e seis centavos) nas faturas emitidas a partir de 1º de julho de 2020.

1.6.. Os efeitos financeiros do presente Apostilamento retroagirão a 01/01/2020, produzindo os seguintes resíduos:

1.7. De 01/01/2020 a 31/12/2020: resíduo total de **R\$ 24.869,42** (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) a ser pago a título de retroativo à Contratada, conforme demonstração na tabela abaixo:

Considerando o valor reajustado das Planilha de Custos atualizadas e corrigidas (nos autos do processo administrativo nº 08670.001852/2018-71), observada a CCT 2020/2021, MTE: AL000068/2021/2020, com efeitos retroativos a 01/01/2020, temos o seguinte:

Mês	Valor Mensal Total (Anterior)	Valor Mensal Total (Atual)	Saldo Mensal
Janeiro 2020	R\$ 43.453,86	R\$ 45.615,66	R\$ 2.161,80
Fevereiro 2020	R\$ 43.453,86	R\$ 45.615,66	R\$ 2.161,80
Março 2020	R\$ 43.453,86	R\$ 45.615,66	R\$ 2.161,80
Abril 2020	R\$ 43.453,86	R\$ 45.258,30	R\$ 1.804,44
Mai 2020	R\$ 43.453,86	R\$ 45.258,30	R\$ 1.804,44
Junho 2020	R\$ 43.453,86	R\$ 45.258,30	R\$ 1.804,44
Julho 2020	R\$ 43.453,86	R\$ 45.615,66	R\$ 2.161,80
Agosto 2020	R\$ 43.453,86	R\$ 45.615,66	R\$ 2.161,80
Setembro 2020	R\$ 43.453,86	R\$ 45.615,66	R\$ 2.161,80
Outubro 2020	R\$ 43.453,86	R\$ 45.615,66	R\$ 2.161,80
Novembro 2020	R\$ 43.453,86	R\$ 45.615,66	R\$ 2.161,80
Dezembro 2020	R\$ 43.453,86	R\$ 45.615,66	R\$ 2.161,80
-----	-----	Saldo Total	R\$ 24.869,42

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratada deverá complementar a garantia do contrato, correspondente a 5% do valor do presente Termo de Apostilamento, referente ao reajuste do novo valor do Contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento ao Contrato correrão à conta dos recursos consignados ao Departamento de POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Gestão/Unidade: 200129/00001

Fonte: 0174020197/0150020197

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Plano Orçamentário: 0001 – Outras Despesas Administrativas

Elemento de Despesa: 39 - CUSTEIO

Plano Interno: RF999AA1TRC

E assim por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento Contratual, assinado eletronicamente pela autoridade regional da Polícia Rodoviária Federal e pelo representante legal da empresa, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para todos os efeitos legais e de direito.

TESTEMUNHAS:

ALIOMAR FERNANDES SILVA

CPF: 023930634-12

HUGO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO

CPF: 940.578.854-04

PRF

Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 26/10/2021, às 17:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALIOMAR FERNANDES SILVA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 26/10/2021, às 18:46, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **IVAN ANDERSON BARBOSA CHAGAS, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**, em 27/10/2021, às 17:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MONTENEGRO SILVA, Usuário Externo**, em 28/10/2021, às 11:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **36136930** e o código CRC **DB48D3FE**.



